



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1Pgs
- Atos da Administração.....1/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1494

Segunda - Feira, 05 Novembro de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 386 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 187.380.431-5 Espécie 42 e nos termos do Memorando 240/2018, oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

#### RESOLVE

Tornar vago o cargo de Professor “E” - Séries Iniciais, em virtude de aposentadoria da servidora **NEIDE RAMOS BITTENCOURT DE OLIVEIRA**, matrícula nº 336, com validade a contar de 08/08/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

### Atos da Administração

ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
DUCENTÉSIMADÉCIMA

( N. 210)

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 (quatorze horas), no prédio em que funciona a Escola Municipal Biano Esteves - São José do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésimadécima -210ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença do Exmo Senhor Prefeito Municipal – Gilberto Martins Esteves; da Sra Secretária de Administração- Claudia Pacheco; da Sra Diretora de Administração – Flaviana Medeiros e da Sra Chefe do Departa

mento de Pessoal Sra Sirlea Esteves, bem como registramos a presença de 65 ( sessenta e cinco) servidores recém ingressos, que assinaram o devido livro de presenças, esclareceu o Presidente Amarildo, que o Trabalho era a Recepção dos novos Servidores, com a seguinte pauta: 1) Material para a Reunião com novos Servidores Municipais, para prelação sobre os Estágios Probatórios e os Processos Administrativos Disciplinares; 2) Recepção dos novos servidores, com registro de presenças assinadas em livro próprio.3) Aberta a palavra as Autoridades presentes; 4)exibição de Vídeos sobre o tema Estágios Probatórios e Processos Disciplinares, seguida de esclarecimentos pertinentes pelos integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esclarecimento de dúvidas e 5) assuntos gerais ; iniciando-se os trabalhos pelo item 01) o material a ser entregue foi analisado e aprovado, sendo uma exposição da Lei n. 47/2013, com indicação de publicações nos Diários Oficiais e recomendações, registre-se que às 15:30hs, a membro da Comissão Adriana Lutte, teve que ausentar-se por motivo particular; no item 2) foi registrada presenças do novos Servidores, totalizando 65 ( sessenta e cinco), no item 3) inicialmente usou a palavra a Chefe de Pessoal- Sra Sirlea, dando boas vindas aos novos servidores públicos, assim, cumprimentou a todos, ato contínuo, no item 4) o Presidente da CPAD, usou palavra e esclareceu que a Lei vigente é a de n. 47/2013, todos os servidores recém ingressos estão em Estágio Probatório e que assim, serão avaliados nos próximos 03 ( três) anos pelos seus superiores próximos e pela Comissão de Processo Disciplinar e de Estágio Probatório, lendo assim art. 22 da lei n, 47/2013, seguidamente, exibiu vídeo do Professor Dalmo Azevedo, este ministrado curso preparatório de Concursos Públicos, Professor de renome nacional e seguidamente, a aula, complementou-se esclarecendo no Município, a Lei Complementar é n, 47/2013 e que a Comissão providenciou cópias em tablôides que foi distribuída a maioria dos novos Servidores presentes, bem como, esclareceu a todos, inclusive em material escrito, que esta Lei pode ser encontrada no D. O. n. 445 de 12 de dezembro de 2013, assim, que a Comissão estará vigilante para evitar qualquer perseguição ou privilégio, assim, o serviço desta é voltado para buscar-se a qualidade de Serviço Público Municipal, destacou que quando o professor Dalmo, disse adaptação, significa para Comissão, dizer que o servidor, deve usar dos meios que são disponibilizados da melhor e mais produtiva forma, ato contínuo, a Secretaria de Administração -Claudia Pacheco, pediu e usou a palavra, destacando que para a Administração, o maior patrimônio é o servidor público e que todos os servidores são importantes, de certo, cada um no seu ofício e estes fazem parte de uma engrenagem que movimenta o município e devem assim, dar o seu melhor de si em prol de nossa população e que, assim ocorrer, de certo, ultrapassarão mais esta etapa e, futuramente, atingirão a Estabilidade no Serviço Público Municipal, destacando que o Município ainda oferece Cursos de Aperfeiçoamentos, bem como, o apoio para cursar uma Faculdade, através de Transporte Universitário e garante benefício e que assim, se colocava a disposição dos recém ingressos para o que necessitarem; seguidamente, usou da palavra membro Anselmo Teixeira, que discorreu sobre os Processos Disciplinares, assim que todos podem responder a um processo disciplinar e numa falta administrativa gravíssima, até serem Demitidos ( uma situação que não interessa a qualquer dos presentes) e que também, nesta questão, a Comissão está atenta e inibe qualquer abuso ou perseguição, e que pode ser necessário, em certas situações, uma defesa técnica e no caso, a contribuição para o Sindicato, garante esta técnica Defesa, por meio de Advogado Contratado por aquele, assim, o Sindicato dos Servidores, na verdade, contribuiu para a melhoria da qualidade do Serviço Público Municipal, já que a melhor qualidade e justiça funcional também são as metas da Comissão; ato seguinte, fechando o item 5) o Sr. Prefeito Municipal Gilberto Esteves, usou da palavra e disse ser simpático ao serviço público municipal e que já atuou em cargos Comissionados em diversos momentos e que deseja a todos, o melhor êxito e, no que lhe competir, estará a disposição para contribuir para que os serviços públicos, sejam, a cada dia, mais bem prestados à população, já que é realmente esta que os remunera e enquanto estiver na gerência passageira deste, como Prefeito do Município, agradecendo a todos, assim, novamente, pediu e fez uso da palavra, a Sra. Secretária de Administração - Claudia Pacheco, que agradeceu a presença de todos e, considerando a hora, deu por encerrados os trabalhos e assim vez finalizada a pauta, em atenção a Lei n. 47/2013 precisamente o **“Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...”**, às 17:40 hs, também a Comissão, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Anselmo Teixeira, Secretário para o ato, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA  
( N. 211)

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração a rua Cel Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima décima primeira -211ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença do Ilmo Procurador Geral Alexandre Quintella, assim, como agendado, compareceu o Pastor Sergio William Guedes de Araujo, Diretor Presidente a instituição Nova Jerusalém e prestou esclarecimento referente o Processo n 07460/2015, este em apartado e juntado naquele às fls 22, sendo remetido a Presidência para emissão novo parecer; compareceu ainda a Sr Secretaria de Administração - Claudia Pacheco e disse que alguns novos servidores, recém ingressos, não entenderam o vídeo do Professor Dalmo Azevedo, exibido na reunião do ultimo dia 29 de outubro de 2018, o fato foi debatido, que lamentou a Comissão que tais críticas, não foram externadas no momento devido e revendo o material, em se tratando de adultos ( sem menores presentes), não se reconhece qualquer ofensa no material exibido, este inclusive de livre acesso pela rede mundial de computadores ( internet), de certo passou por todos meios de censuras, ato contínuo, passou-se a analisar os seguintes processos n. 06835/2018; n. 6010/2017; n. 5752/2017; n. 05769/2017; n. 05983/2017; n. 05983/2017; n. 5726/2017 e n. 06032/2017, analisados e receberam entendimento pela aprovação, assim, fica Presidência encarregada de emitir pareceres, com as ressalvas cabíveis e em atenção a Lei n. 47/2013 precisamente o “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, **que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**”, às 17:40 hs, também a Comissão, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Anselmo Teixeira, Secretario para o ato, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.